CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2682/22
Fls. 02

PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 289/2022/PGM

Vilhena/RO, 9 de setembro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.514 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 86.880.03 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 12 / 09 / 2022
Hora 09:10

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 09/09/2022 - 16:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigmpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/74159. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc. nº 2165/22
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.514 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Esportes no valor de R$ 86.880,03 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMES, no pagamento de diárias dos servidores desta Secretaria, haja vista que até o final do exercício acontecerão muitas viagens para competições na região e eventos do esporte relacionados às entidades estaduais (JIR 2022), bem como para subsidiar as atas de registro de preços para gerenciamento de frotas visando a manutenção dos veículos, na aquisição de tintas para a manutenção do Estádio Municipal, na aquisição de material esportivo tais como: bolas variadas, redes, marcadores de campo, material para treinamento esportivo dentre outros.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 09/09/2022 - 16:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/74161. Folha 1 de 1

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 2459/22
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.514 **/2022**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 86.880,03 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 86.880,03 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e três centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes			
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes			
2712200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES			
3390.14.00.00	30000000 Diárias – P. Civil	R$	25.360,00
3390.30.00.00	30000000 Material de Consumo	R$	50.000,00
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3390.30.00.00	10000000 Material de Consumo	R$	11.520,03
TOTAL.....		**R$**	**86.880,03**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes			
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes			
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3390.31.00.00	10000000 Premiações Culturais, Art., Cient., Desport. e Outras	R$	11.520,03
3390.32.00.00	30000000 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R$	75.360,00
TOTAL.....		**R$**	**86.880,03**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 09/09/2022 - 16:06, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/74163. Folha 1 de 1